



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudos Preliminares

*Prorrogação do Contrato CT 41/2021 com a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de "Suporte Técnico para software Action Mixer ", pelo período de 12 meses.*



SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	3
Contextualização	3
1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	3
1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	4
1.2.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	4
1.2.2 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	5
1.2.3 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)	5
1.2.4 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	6



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

Contextualização

Atualmente o Tribunal do Trabalho da 9ª Região tem instalado nas salas de audiência uma infraestrutura padrão para captação audiovisual, com 1 kit composto de 4 microfones (um para o magistrado, um para o depoente e dois para os advogados das partes), 1 Hub USB Ativo, Webcams e software de captação de áudio, possibilitando assim, a gravação de depoimentos, interrogatórios e a inquirição de testemunhas por meio do sistema Audiência Digital/PJE Mídias, solução desenvolvida pelo CNJ.

Este Tribunal possui 210 licenças permanentes de software de captação de áudio, chamado Action Mixer, que além do tratamento de áudio, também faz a mixagem simultânea dos 4 microfones. Este software foi desenvolvido e é mantido pela Seal Telecom.

Com este processo, pretende-se contratar suporte técnico, atualizações e correções do Action Mixer, por mais 12 meses.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação por 12 meses sem alteração de escopo.

Os requisitos da contratação ("Suporte técnico, manutenções e atualizações para o software Action Mixer") foram definidos e especificados no CT 41/2021, cujo Estudo Preliminar foi convalidado pela "CER SGTI- Convalida documentos da prorrogação do Contrato 41-2021".



1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Na época da aquisição diversas alternativas foram testadas e a que melhor atendeu às necessidades foi o sistema composto por quatro microfones USB (um para o magistrado, um para o depoente e dois para os advogados das partes), com mixagem por meio de software.

A solução via hardware com mesas de som ocupam espaço considerável e a grande quantidade de botões e controles pode ser intimidador para aqueles que não são especialistas na área de sonorização. Esses equipamentos também estão sujeitos à mudança acidental da configuração, podendo resultar em invalidação de audiências em decorrência da ausência de áudio nas gravações.

Outra vantagem da mixagem por software é a possibilidade de assistência remota pelas equipes de TI, agilizando o atendimento. O custo também tende a ser menor, pela ausência de hardware, muitas vezes importado.

Um aspecto importante a ser observado, na solução por software, é o tempo de resposta do serviço de suporte técnico do fornecedor e a evolução do software em relação às atualizações do sistema operacional e à compatibilidade com o PJe Mídias. Não basta o fornecimento de um software comercial, se não houver garantias de que o software será aprimorado e corrigido, quando necessário.

Neste momento, o único a prestar suporte técnico pela ferramenta em uso neste Tribunal é a própria desenvolvedora do software.

1.2.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Para esta contratação seguimos a decisão administrativa tomada por meio do Despacho ADG nº 354/2020, que dispensa a realização de pesquisa de preços nos contratos de terceirização de serviços continuados sem dedicação exclusiva de



mão de obra, quando o índice de reajuste acompanha a variação de preços do mercado.

O software Action Mixer está sendo utilizado neste Tribunal desde 2017.

Este Tribunal têm as licenças permanentes do software, que continua atendendo as necessidades deste Tribunal.

O suporte técnico é importante para diminuir o tempo de resposta à resolução de problemas e garantir a evolução do software em relação às atualizações do sistema operacional e à compatibilidade com o PJe Mídias.

1.2.2 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O fornecedor concordou com a prorrogação com a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

1.2.3 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)

Nome da Solução:	Prorrogação do contrato – 41.2021 - Suporte Técnico para software Action Mixer
Justificativa:	Solução em uso por este Tribunal desde 2017. Com esta prorrogação, preservar-se-á o investimento na aquisição de licenças, bem como garantirá a continuidade do uso do software.
Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">● Melhorar a qualidade no áudio captado nas sessões de audiências.● Preservação dos investimentos realizados na aquisição do software;● Redução no tempo de espera de reparos, contando com o suporte técnico especializado para solução rápida de problemas.



	<ul style="list-style-type: none">● Padronizar as ferramentas e procedimentos adotados para a gravação de audiências.● Aperfeiçoar a prestação jurisdicional.
Demanda prevista por quantidade de bens e serviços:	Suporte técnico, manutenções e atualizações para 210 licenças do software Action Mixer.
Cronograma:	Não se aplica, pois o software já está instalado e em uso. A prorrogação terá data de início 27/10/2024.

1.2.4 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor para a prorrogação do contrato 41/2021 é de R\$ 26.844,30, pelo período de 12 meses.

Hugo Signoretti Netto

Integrante Demandante

Claudia Shizue Watanabe

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo